

**Moção de Apelo ao Prefeito Dário Saadi para que veto a lei que flexibiliza o uso de máscaras nas Escolas de Campinas**

Considerando:

- Que a Câmara de Vereadores de Campinas aprovou um projeto de lei que retira a obrigatoriedade do uso de máscaras em escolas para crianças que ainda não tenham completado o ciclo vacinal contra Covid-19;
- Que esta medida contraria frontalmente as determinações da Secretaria de Saúde do município que, em março de 2022, publicou decreto no qual, embora tenha retirado a obrigatoriedade do uso de máscaras, confirmada em vários estudos como eficaz na proteção da doença, em lugares fechados, a manteve em escolas;
- Que esta medida também contraria o Decreto 22.146, de 20/05/2022, que define medidas sanitárias para controle das doenças respiratórias sazonais e para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, no qual estabelece em seu artigo 2º que “As instituições de ensino deverão manter rigoroso monitoramento de risco de propagação de doenças respiratórias, entre elas a da COVID-19, observando (...) o uso correto e obrigatório de máscaras, em ambientes fechados, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino localizada no Município de Campinas”;
- Que estamos ainda em vigência da Pandemia, embora vários dos nossos governantes estejam relaxando as medidas de combate à doença como se estivéssemos em situação de plena normalidade, sendo que o Brasil tem números muito altos de casos e de óbitos (6,2 mil novos casos e 46 mortes no dia 15 de maio);
- Que ademais, apesar do número de casos estar abaixo daqueles dos piores momentos da pandemia, notícias do dia 16 de maio dão conta de um aumento de 23% da média móvel de casos no Brasil quando comparado com 14 dias atrás;
- Que some-se a isso a notícia da circulação de uma sub variante da Ômicron no país e, mais especificamente, no Estado de São Paulo;
- Que com isso podemos afirmar que o vírus continua circulando, a pandemia não acabou e o princípio da precaução precisa ser considerado para se fazer gestão de riscos, tendo em vista que a cobertura vacinal de crianças e adolescentes continua muito baixa na cidade e região – apenas 41,6% da população infantil com 1ª. e 2ª. dose, segundo o boletim do DEVISA de 13 de maio de 2022;
- Que, de outro lado, estamos num período do ano, outono e inverno, de grande aumento de doenças respiratórias provocadas por outros vírus que concorrem com o Coronavírus para lotar unidades de Pronto Atendimento, leitos de internação pediátricos e leitos de UTI infantis;
- Que em Campinas, como de resto em várias cidades da região, a situação é dramática, com 21 crianças aguardando vagas em leitos de enfermaria e com 100% dos leitos ocupados no dia 13 de maio, por exemplo;

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

- Que com pequenas variações essa situação se repete cotidianamente desde março e tende a continuar assim até setembro, como ocorre historicamente há décadas;
- Que nunca devemos nos esquecer de que em 2019 morreu uma criança aguardando por leito de UTI nessa mesma época do ano, em consequência de doença respiratória;
- Que vários estudos demonstram que as máscaras faciais não só protegem contra o Coronavírus, como também protegem de outras doenças respiratórias, reduzindo os riscos de internação e óbito que poderiam ser evitados com medidas de prevenção; e
- Que a Secretaria Executiva, Mesa Diretora e Presidência, reunida em 18 de maio do corrente, decidiu encaminhar o Of. CMS 55.22 para que o prefeito vete a referida lei.

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Saúde de Campinas, sustentado por essas razões, APELA para que o prefeito, Sr. Dário Saadi, como médico que é e, por conseguinte, sabedor dos riscos a que as nossas crianças estarão expostas por tal lei, caso sancionada, que tome a medida de vetá-la, demonstrando responsabilidade diante dos cidadãos da cidade e de suas crianças.

**Conselho Municipal de Saúde de Campinas**  
**Campinas, 25 de maio de 2022.**